

O Diretor do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio – Sesc, Administração Regional de Pernambuco, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, o processo seletivo para ingresso às bolsas indicadas no Anexo II, para o ano letivo de 2016, obedecidas as normas e disposições contidas neste Edital.

### **1. DO PROGRAMA:**

O **Programa de Comprometimento e Gratuidade**, doravante denominado **PCG** beneficiará, prioritariamente, comerciários, dependentes e o público em geral, cuja renda familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução SESC DN 1.166/2008.

### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

2.1. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das bolsas do PCG, objeto deste Edital, será realizada nas Unidades Operacionais indicadas no Anexo II, mediante informações prestadas pelo candidato e sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados por esta Instituição e anexos ao presente Edital.

2.2. A candidatura a uma bolsa do PCG se fará por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I) e da Entrega da Documentação Comprobatória (Item 3.3), comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade ideológica, nos termos da lei<sup>1</sup>.

2.3. A documentação apresentada será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

### **3. DA INSCRIÇÃO:**

3.1. A inscrição será presencial, devendo ser feita pelo próprio candidato ou, caso o mesmo seja menor de idade, por seu responsável legal, devidamente comprovado.

3.2. O candidato deverá fazer sua inscrição na Unidade Operacional, na qual o mesmo tem o interesse em fazer o curso.

3.3. No ato da inscrição, o candidato à bolsa deverá apresentar cópia legível dos documentos descritos a seguir:

a) Carteira do Sesc ou credencial atualizada;

---

<sup>1</sup> Art. 299 do Código Penal

- b) Documento de Identidade (RG) e Certidão de Nascimento;
- c) CPF (se menor e não possuir CPF, apresentar o do responsável legal);
- d) Declaração Original que ateste sua escolaridade (para candidatos do 2º ao 5º anos do Ensino Fundamental);
- e) Comprovante de residência (com emissão inferior a 60 dias);
- f) Contracheque ou comprovante de proventos quando existente;
- g) Se não houver na família pessoas com renda formal declarada, apresentar comprovante de inscrição nos programas de complementação de renda do Governo Federal.

#### **4. DA SELEÇÃO:**

4.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada, sob a responsabilidade da Comissão da Seleção (Gerente, Encarregado Administrativo, Orientador Pedagógico, Representante de professores), observadas as seguintes etapas:

- a) análise da Ficha de Inscrição (Anexo I) e documentação apresentada;
- b) aplicação do Índice Classificatório;
- c) entrevistas, visitas ou outros mecanismos que por ventura se apresentem necessários, a juízo dos membros da Comissão de Seleção.

4.2. O **Índice Classificatório - IC**, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula **IC = (RF x M x CDC x APCG) ÷ GF**, onde:

**RF** = Renda Familiar (total da renda bruta familiar).

**M** = Moradia:

Própria = 1,

Cedida = 0,8;

Alugada ou Financiada = 0,5

**CDC:** Condição do Candidato

Comerciário ou Dependente = 0,2

Usuário = 1,0

**APCG:** Aluno já inscrito no PCG nos cursos ofertados neste edital no ano 2015

Sim = 0,1

Não = 1

**GF** = Grupo Familiar - Número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1. As bolsas destinadas ao PCG/2016 serão preenchidas por ordem de classificação obedecendo rigorosamente ao número de bolsas fixadas no Anexo II deste Edital.

5.2. A classificação dos candidatos obedecerá ao critério do **menor valor obtido** no Índice Classificatório – IC, apurado segundo disposto no item 4.2.

5.2.1. Em caso de empate, a classificação obedecerá aos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1) Menor renda familiar per capita (RF/GF);
- 2) Sorteio;

5

## **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CONFIRMAÇÃO DA BOLSA**

6.1. Do Resultado:

6.1.1. A relação dos classificados será divulgada, por ordem de classificação na página do Sesc/PE ([www.sescpe.com.br](http://www.sescpe.com.br)) e no Quadro de Avisos das Unidades Operacionais, conforme cronograma descrito neste Edital.

6.2. Da Confirmação da bolsa:

6.2.1. A confirmação da bolsa dos classificados é obrigatória mediante validação nos Pontos de Atendimento na Unidade Operacional na qual o candidato realizou sua inscrição.

6.2.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para validação da inscrição implicará na perda irrevogável da bolsa, sendo convocado o candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

## **7. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA**

7.1. Para permanência no Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG, o aluno deverá obedecer, os seguintes critérios:

- a) Frequência mínima anual de 85%.
- b) Aprovação dentro de cada período letivo.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O resultado do processo de seleção previsto neste Edital será válido dentro do ano letivo corrente, para fins de convocação dos candidatos.

8.2. O aluno que abandonar o curso durante o período letivo perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno posterior a essa condição no período de 1 (hum) ano.

8.3. O Sesc/PE reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos inscritos para realização do curso, bem como, alterar, ampliar ou reduzir o número de turmas de acordo com a demanda apresentada.

8.4. O Sesc disponibilizará aos alunos o material didático de uso coletivo.

8.5. Cabe ao candidato ou seu responsável legal acompanhar todos os atos relacionados ao presente Edital, cujas publicações se darão por meio da página do Sesc/PE [www.sescpe.com.br](http://www.sescpe.com.br) e nos Quadros de Avisos das Unidades Operacionais indicadas no Anexo II.

8.6. Caso todos os inscritos neste edital tenham sido convocados e/ou desclassificados e ainda assim restem bolsas em aberto, os critérios para seleção serão: o preenchimento das condições dos itens 1 e 3 e a ordem de chegada dos candidatos.

1

#### **9. CRONOGRAMA:**

<b>ETAPAS</b>	<b>Período</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>UNIDADE</b>
Divulgação	05/11/2015 à 13/11/2015	-	Site <a href="http://www.sescpe.com.br">www.sescpe.com.br</a> , Quadro de Avisos
Inscrição	06/11/2015 à 13/11/2015	08:00 às 18:00	Nas Unidades Operacionais do Anexo II
Seleção	16/11/2015 e 18/11/2015	-	Comissão de Seleção
Resultado	20/11/2015	-	Site <a href="http://www.sescpe.com.br">www.sescpe.com.br</a> , Quadro de Avisos
Validação/Inscrição	23/11/2015 a 04/12/2015	08:00 às 18:00	Nos Pontos de Atendimentos das Unidades Operacionais do Anexo II
Início	Fev/2016	-	Unidades Operacionais do Anexo II

Recife, 28 de Outubro de 2015.

**FERNANDO NUNES DE SOUZA**  
Diretor Regional do Sesc Pernambuco



**Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG****TERMO DE INFORMAÇÃO SOBRE A GRATUIDADE DAS ATIVIDADES**

Aos clientes que se enquadram nos pré-requisitos estabelecidos nas normas gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade, serão disponibilizadas, de forma gratuita, as seguintes atividades:

1. **Educação complementar** - cursos, palestras e seminários voltados para a formação de professores e estudos ambientais, observando a oferta de ações gratuitas informadas na agenda SESC/PE.
2. **Educação de Jovens e Adultos** - cursos nas modalidades: alfabetização e ensino fundamental 1º Segmento.
3. **Biblioteca** – todas as ações, exceto multa por atraso de devolução e empréstimo.
4. **Apresentações Artísticas** - observando a oferta de ações gratuitas informadas na agenda SESC/PE.
5. **Desenvolvimento Artístico e Cultural** - palestras, seminários, cursos e oficinas; observando a oferta de ações gratuitas informadas na agenda SESC/PE.
6. **Desenvolvimento Físico-Esportivo** – cursos em desportos em geral - observando a oferta de ações gratuitas informadas na agenda SESC/PE.
7. **Educação em Saúde** - todas as ações que serão divulgadas no decorrer do ano;
8. **Trabalho com Grupos** - todas as ações que serão divulgadas no decorrer do ano;

**TERMO DE COMPROMISSO**

Ao solicitar inscrição em qualquer dos cursos que exijam inscrição no Ponto de Atendimento, o CLIENTE PCG (cujos dados constam nesta declaração) assume os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades;
2. Ter frequência mínima de 85% nas atividades;
3. Cumprir as normas regimentais do SESC/PE;
4. Comunicar à Unidade de Ensino quando houver impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
  - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município e/ou estado;
  - III. Quando o Salário Bruto do Grupo Familiar ultrapassar a 03 (três) salários mínimos nacional.

O CLIENTE PCG, declara também estar ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do SESC/PE.

**CONSIDERAÇÕES AS ATIVIDADES QUE EXIGEM INSCRIÇÃO NO PONTO DE ATENDIMENTO**

Somente poderão participar dos cursos os clientes que estejam devidamente cadastrados no programa PCG, por meio do Ponto de Atendimento do SESC/PE;

A inscrição e a renovação da gratuidade nas atividades que oferecem **cursos**, citadas no **TERMO DE INFORMAÇÃO SOBRE A GRATUIDADE DAS ATIVIDADES**, está condicionada ao cumprimento dos itens dispostos no **TERMO DE COMPROMISSO**, sendo estas atividades:

- I - Cursos de Formação de Professores;
- II - Cursos de Desenvolvimento Artístico e Cultural;
- III - Cursos de Desportos em Geral;

**Atenção: As informações constantes neste termo são válidas por até 01 (um) ano após sua assinatura.**

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O CLIENTE PCG, identificado no verso da página, ao assinar o documento, atesta que sua renda familiar não ultrapassa o valor de 3 (três) salários mínimos nacionais, estando, assim, apto(a) a se candidatar a uma vaga no PCG/SESC, atendendo à condição de baixa renda.

**Declara também que:**

- a) Recebeu do SESC todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que habilitam a se inscrever no PCG, quanto as obrigações estabelecidas e quanto a vigência;
- b) Deve informar ao SESC qualquer modificação na renda familiar mensal;
- c) Compreende e aceita o acima exposto e declara que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura Declarante/Responsável**



**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG**  
**EDITAL Nº 003/2015 – SESC/PE**

**ANEXO II**  
**BOLSAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG**

**Atividade Educação Infantil**

<b>Unidade Operacional</b>	<b>Quantidade de Bolsas</b>	<b>Local para Inscrição</b>	<b>Pré-Requisito *</b>
São Lourenço	25	Av das Pêras, 56, Tiúma/PE	O candidato deve ter entre 3 anos completos e 5 anos 11 meses e 29 dias.
Surubim	25	Rua Frei Ibiapina, s/nº, São José, Surubim/PE	
Belo Jardim	50	Rua Pedro Leite Cavalcanti, s/nº, Cohab II, Belo Jardim/PE	
Buíque	25	Rua Projetada, s/nº, Frei Damião, Buíque/PE	
Bodocó	25	Rua Luzia Couto Lóssio de Alencar, s/nº, São Francisco, Bodocó/PE	
Goiana	75	Rua do Arame, s/n, Centro, Goiana/PE	
	<b>225</b>		

Pré

**Atividade Educação Fundamental**

<b>Unidade Operacional</b>	<b>Quantidade de Bolsas</b>	<b>Local para Inscrição</b>	<b>Pré-Requisito *</b>
São Lourenço	85	Av das Pêras, 56, Tiúma/PE	O candidato deve ter entre 6 anos completos e 12 anos 11 meses e 29 dias.
Surubim	85	Rua Frei Ibiapina, s/nº, São José, Surubim/PE	
Belo Jardim	85	Rua Pedro Leite Cavalcanti, s/nº, Cohab II, Belo Jardim/PE	
Buíque	55	Rua Projetada, s/nº, Frei Damião, Buíque/PE	
Bodocó	55	Rua Luzia Couto Lóssio de Alencar, s/nº, São Francisco, Bodocó/PE	
Araripina	38	Rua Luzia Couto Lóssio de Alencar, s/nº, São Francisco, Bodocó/PE	
Goiana	100	Rua do Arame, s/n, Centro, Goiana/PE	
	<b>503</b>		

\*Casos excepcionais serão avaliados pela comissão da unidade